

J. C. Oliveira

— Edital n.º 146 —

Lei n.º 107, de 16 de dezembro de 1952.

Dispõe sobre abertura de um crédito especial, de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), destinado a cumprir o que dispõem os artigos n.ºs 1 e 2, da Lei Municipal n.º 90, de 20 de julho de 1952.

José Coutinho Pereira, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), destinado a cumprir o que dispõem os artigos n.ºs 1 e 2, da Lei Municipal n.º 90, de 20 de julho de 1952.

Art. 2.º - O valor do crédito, aberto pelo artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do excisso de arrecadação previsto no atual exercício.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sales Oliveira, dezesseis de dezembro de um mil, novecentos e cinquenta e dois.

Prefeitura Municipal de Sales Oliveira,
16 de dezembro de 1952.

José Antônio Reis
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na data supra.

Celina Lisboa Frederico.
Secretária.